

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas  
Estrada Exterior da Circunvalação, 11846  
4460-281 Senhora da Hora

Ofício n.º 07 | AMPSP | 2018

01 fevereiro 2018

**Assunto: Parecer relativo ao projeto de (re)arborização P\_ARB\_033485, com incidência no território do Parque das Serras do Porto**

Exmo/a. Senhor ou Senhora,

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, emite esta Associação de Municípios o competente parecer relativamente ao projeto de arborização da propriedade Tapada do Facho, de Critério Mágico – Consultoria, SA., com o n.º P\_ARB\_033485.

Após análise do processo e nos termos da documentação remetida, verifica-se que:

1. Com base no disposto na Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Paredes, nos termos da localização mencionada, o solo classifica-se como rural e qualifica-se na categoria de espaço florestal e integra a subcategoria de área florestal de produção, observa servidões administrativas e restrições de utilidade pública nomeadamente reserva ecológica nacional e leitos de curso de água.
2. Considerando a Cobertura Aerofotográfica de maio de 2011, 2007, 2003 e 1995, verifica-se que não existia e não existe povoamento florestal, pelo que se considera que o pretendido configura como “um novo povoamento florestal” pelo que, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 62º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Paredes, “não é autorizada a instalação de novas explorações de espécies exóticas e de espécies de rápido crescimento”.
3. De acordo com a localização da parcela (na qual o requerente tem como objetivo estabelecer um povoamento florestal), esta implanta-se na área de Paisagem Protegida de âmbito regional Parque das Serras do Porto, conforme Aviso nº 2682/2017, de 15 de março de 2017.
4. A área em apreço encontra-se classificada com perigosidade de incêndio elevada e muito elevada.
5. Foi identificado na área de localização pretendida um habitat 4030pt3 (Matos secos – Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais) do Anexo B-I da Diretiva “Habitats”, no decorrer do projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Rede Nacional (PRRN), pelas associações ADER-SOUSA (Associação de Desenvolvimento Rural de Terras do Sousa) e ADRITEM (Associação de Desenvolvimento Rural Integrado



das Terras de Santa Maria), designado como “Definição de Metodologia para a Valorização e Gestão de Bacias Hidrográficas e Sítios de Interesse Natural em Territórios Rurais: Sua aplicação ao Vale do Sousa”.

Face ao exposto, considera-se que este projeto de arborização não cumpre os condicionalismos definidos para o território em questão, pelo que o parecer da Associação é desfavorável. Estamos no entanto recetivos a colaborar na definição de um projeto alternativo, que seja interessante para o requerente mas vá de encontro ao articulado do PDM de Paredes, aos objetivos de salvaguarda do património protegido e contribua para uma melhor gestão florestal no Parque das Serras do Porto.

Com os meus cordiais cumprimentos,

O Presidente do Conselho Executivo

José Manuel Ribeiro, Dr.